

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO PRÉ-ACADEMICO ABDIAS NASCIMENTO

EDITAL Nº 04/2018

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação de instrutor de redação acadêmica e editor de vídeo para atuação no projeto Pré-acadêmico Abdias Nascimento implementado pela Coordenação de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social, CAADIS/UFERSA, por meio do convênio 17/2016 (n.º 837999/2016) e com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a CAADIS/UFERSA, sob supervisão da coordenação do convênio n.º 17/2016 (n.º 837999/2016).

1.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas, Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. As vagas serão preenchidas obedecendo o limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade da CAADIS.

3. Não será destinada vaga para reserva, quer para pessoas com deficiência quer para cotistas raciais, uma vez que o *quantum* de vagas ofertadas para cada cargo não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita, em termos do atendimento do percentual legal de 20% e de seus arredondamentos com relação ao correspondente número de vagas constante no presente Edital.

4. As atividades serão iniciadas conforme necessidade do projeto.

5. Serão considerados nos critérios de seleção a experiência e a afinidade dos candidatos com relação à pessoa com deficiência.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).

3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

3.2. As inscrições serão online, através do e-mail **selecao fgduque@gmail.com** e ficarão abertas no período de 16/04/2018 a 17/04/2018 (até às 23h59min - Horário de Brasília). No assunto do e-mail deve constar SELEÇÃO EDITAL Nº 04/2018 – CAADIS/UFERSA.

3.3. O candidato deverá enviar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, bem como os demais documentos solicitados neste Edital, **sob pena de não efetivação da inscrição.**

3.4. O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.5. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;

- Currículo *Lattes ou Vitae*;

- Cédula de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física;

- Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;

- Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino)

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (certidão eletrônica);

- Documento comprobatório da habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro I deste Edital, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável pelo setor onde o serviço foi prestado.

3.7. A lista dos candidatos com inscrição efetivada será divulgada no dia 18 de abril de 2018 na página da FGD (www.fgduque.org.br).

4. São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro I deste Edital, na data da inscrição;
- e) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do programa também devem possuir:

- a) Competência na sua área específica de atuação;
- b) Disponibilidade de tempo, conforme especificado para o cargo.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.

7. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

8. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.

QUADRO I - Cargo e carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas, remuneração mensal do cargo e valor da inscrição.

| CARGO/ CARGA HORÁRIA | | PRÉ-REQUISITOS | VAGAS | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|----------------------|--|--|-------|--------------------|
| A | (Produção de vídeos, de roteiro, filmagem e produção de documentário) (4 meses) | Experiência na área de criação de roteiro, filmagem, documentário) | 1 | R\$ 1.165,00 |

III. DAS ATRIBUIÇÕES

A. Produção de vídeos, de roteiros, filmagem e produção de documentário

- a) Produzir e editar vídeos e documentários
- b) Participar de reuniões de planejamento e de avaliação dos cursos desenvolvidos pela Caadis;

c) Ter disponibilidade de 30 horas semanais para produção de vídeos *in loco* na Caadis/Ufersa;

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas: Análise de currículo e Entrevista.

1. Primeira etapa: Análise de currículo

A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas nos Quadros II e III (ANEXO I) deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação. Serão classificados para a segunda etapa (entrevista) os quatro primeiros colocados.

2. Segunda etapa: Entrevista

2.1. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os candidatos classificados na etapa anterior (análise de currículos).

2.2. Os candidatos deverão apresentar-se na sala da Caadis, Prédio da Reitoria, térreo, 3317-8269 para entrevista em data e horário que serão informados pela comissão de seleção, através do sítio da FGD, após serem classificados na etapa anterior.

2.3. O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato.

2.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

2.5. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro III (ANEXO I), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos, nesta etapa.

V- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas obtidas na Análise de currículo e na Entrevista.

2. As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for um número igual ou maior que 5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a primeira casa decimal for um número menor que 5.

3. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

a) maior tempo de experiência na função;

b) maior idade.

VII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO III deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação. O formulário deverá ser encaminhado ao e-mail selecao fgduque@gmail.com.
2. Compete à Fundação Guimarães Duque e a Caadis a decisão sobre os recursos interpostos.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados de cada etapa e as informações sobre datas, horários e locais para as entrevistas serão informados no sítio da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br.
2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de 20 de abril de 2018.
3. O resultado final será divulgado na data provável de 23 de abril de 2018.

IX- DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados para preenchimento do número de vagas existentes serão contratados pela Fundação Guimarães Duque, mediante contrato CLT, de acordo com a ordem de classificação.
2. A extinção do contrato dos profissionais contratados deverá ocorrer com base nas disposições constantes na CLT ou pelo término do prazo para a conclusão do convênio ou ainda, pela redução do número de profissionais de acordo com as necessidades do projeto, devendo a comunicação da dispensa ser efetuada com antecedência mínima de trinta dias.
3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Fundação Guimarães Duque.
4. A contratação dos candidatos aprovados está condicionada à disponibilização de recurso pelo Ministério da Educação.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2018.

André Pedro Fernandes Neto
Presidente da Fundação Guimarães Duque

ANEXO I

QUADRO II – Critérios para análise do currículo

| | | |
|---|--|-----------------------|
| Diploma | Diploma de nível superior, conforme Quadro I | 2 pontos |
| Certificados na área específica (Até três certificados) | | 1,0 ponto por curso |
| Experiência Profissional (até cinco produtos) | Experiência na área de produção de roteiros, filmagem, documentários, vídeos | 1,0 ponto por produto |

QUADRO III – Critérios para análise da entrevista

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Conhecimentos na área específica do cargo pretendido. | 3,0 |
| Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função. | 2,0 |
| Elaboração de roteiros e filmagens | 3,0 |
| Produção e edição de vídeos, documentários | 2,0 |
| Total máximo de pontos na avaliação da entrevista | 10,0 |

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|-----------------------|--------------------|----------------|--|
| CARGO | | | |
| DADOS PESSOAIS | | | |
| Nome: | | | |
| Endereço: | | Bairro: | |
| Cidade: | | CEP: | |
| CPF: | | Nascimento: | |
| RG: | Data de Expedição: | Órgão Emissor: | |
| Estado Civil: | | Naturalidade: | |
| Nome da Mãe: | | | |
| Nome do Pai: | | | |
| Telefone 01: | | Telefone 02: | |
| E-mail 01: | | | |
| E-mail 02: | | | |

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº ____/2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**EDITAL FGD Nº ____/2018**

(*) Preenchimento Obrigatório

| | | | | | | | | |
|------------------|-----|--|------------------|-----------|--|----------------|-----------|--|
| NOME* | | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | | | | |
| RUA | | | | Nº | | BAIRRO | | |
| CEP | | | CIDADE | | | | UF | |
| TEL. RES. | () | | CELULAR* | () | | CPF* | | |
| RG* | | | ÓRGÃO/UF* | | | E-MAIL* | | |
| ARGO | | | | | | | | |

JUSTIFICATIVA*

| |
|--|
| |
|--|

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | LOCAL E DATA |